

LEI Nº 503 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS
DA LEI Nº 489/2024 QUE CRIA OS
COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO
MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo Art. 14º, § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º. O COMSEAN será composto de nove membros titulares e respectivos suplentes obedecendo aos critérios a seguir, conforme essa Lei de criação Lei Federal 11.346/2006.

[...]

§ 1º. O COMSEAN será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal de Granito-PE.

[...]

Art. 2 - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 19 de fevereiro de 2025.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
PREFEITO**

